



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.034/2001, DE 10/12/2001

"Autoriza o Município a contrair Operação de Crédito para Aquisição de um Veículo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contrair Operação de Crédito para a aquisição de um veículo para atender o Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo Único - A Operação de Crédito constante do "caput" deste Artigo será amortizada em até 36 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Dezembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS